UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS, COMUNICAÇÃO E ARTES
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES

EDITAL DE BOLSAS 01/2022

ESCOLA TÉCNICA DE ARTES EDITAL 01/2022 ETA - UFAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES – UFAL

A ESCOLA TÉCNICA DE ARTES da Universidade Federal de Alagoas, pelo presente edital, torna pública a abertura do processo de seleção para preenchimento de 46 (quarenta e seis) bolsas para os alunos atualmente assistindos pela Ação 2994 (Programa de Bolsa de Manutenção Acadêmica) dos Cursos Técnicos da ETA. O Processo Seletivo será regido por este Edital, aprovado, em 25/01/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Tomando como parâmetro a política de assistência estudantil executada pela UFAL em consonância com as diretrizes normativas do Programa Nacional de Assistência Estudantil, conforme decreto n° 7.234, de 19 de julho de 2010, o Programa de Bolsa de Manutenção Acadêmica instituído pela ESCOLA TÉCNICA DE ARTES - ETA tem como finalidade além de propiciar ao aluno técnico dos cursos presenciais desta IES, em situação de vulnerabilidade socioeconômica, a igualdade de oportunidades, contribuindo para a melhoria do desempenho acadêmico, estimular a pesquisa e extensão com projetos desenvolvidos na Escola Técnica de Artes;

1.2. As bolsas disponibilizadas por este Edital serão devidamente custeadas pela Ação 2994 e pela Fonte Orçamentária 0100.000.000 da Escola Técnica de Artes.

1.3 A responsabilidade pela seleção dos candidatos, coordenação, execução e acompanhamento do referido Programa bem como dos auxílios referenciados neste Edital é da Escola Técnica de Artes – ETA e das Coordenações de cada Curso Técnico.

2. DOS CRITÉRIOS DE OBTENÇÃO E CONTINUIDADE

Para concorrer à bolsa manutenção acadêmica e aos referidos auxílios, o estudante deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

2.1 Estar regularmente matriculado em Curso Técnico presencial da ETA/UFAL e ter condições de concluí-lo dentro do prazo definido pelo seu período de duração média, em 4 (quatro) semestres, acrescido de 25%, a partir do seu ingresso na UFAL;

2.2 Estar, preferencialmente, envolvido com projetos de extensão e/ou pesquisa da Escola Técnica de Artes;

2.3. A continuidade do benefício estará vinculada ao rendimento acadêmico do discente, assiduidade (75% das aulas) e comprometimento com o curso (participação em projetos), sendo a frequência mensal dos bolsistas enviada pelas coordenações de curso para o Setor de Assistência Estudantil da ETA.

2.4. Para o devido recebimento das bolsas, deverá o discente atualizar suas informações pessoais, sobretudo bancárias, junto ao Sistema Integrado de Gestão Atividades Acadêmicas – SIGAA.

2.6. Os casos omissos serão deliberados pelos Colegiados do Curso e/ou o Conselho Diretor da ETA/UFAL.

2.7. Os estudantes selecionados serão atendidos, de acordo com o número de vagas disponíveis. Havendo cadastro de reservas.

3. DOS BENEFÍCIOS

3.1. Os benefícios da Assistência Estudantil disponibilizados pela UFAL neste edital são: 46 (quarenta e seis) bolsas, no valor unitário de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, durante os meses de FEVEREIRO de 2022 a JANEIRO de 2023, em um total de 12 (doze) meses, perfazendo um teto orçamentário anual de R$ 220.800 (duzentos e vinte mil e oitrocentos reais).

3.2. Ressalvada vedação prevista em outros editais, a bolsa ofertada por este edital permite o acúmulo de benefícios.

3.3 O benefício da Assistência Estudantil da ETA não está vinculado a nenhuma atividade extra acadêmica, não sendo exigido envio

de plano de atividades dos bolsistas.

4. DAS INSCRIÇÕES E DO CRONOGRAMA

4.1. Para efeito de inscrição, constar na relação de alunos regularmente matriculados, e enviar para o e-mail eta.ufal@gmail.com o Anexo I deste Edital, informando, no corpo de texto do e-mail, seu nome, CPF, curso, matrícula e telefone;

4.2. Após o envio, a Secretaria da ETA encaminhará um e-mail de confirmação de inscrição. Caso o discente precise de informações sobre o processo de inscrição, contatar a Coordenação do Curso ou a Secretaria através do email eta.ufal@gmail.com.

4.3. As etapas deste processo seletivo serão realizadas conforme o cronograma a seguir:

ETAPAS	DATAS	OBSERVAÇÕES
INSCRIÇÕES	01/02 a 07/02/2022 até 19h00	Enviar Anexo I do Edital para o e-mail eta.ufal@gmail.com, conforme item 4.1.
RESULTADO PRELIMINAR	14/02/2022	Disponível no site da COPEVE (http://www.copeve.ufal.br/).
RECURSO	16/02/2022 até 19h00	Enviar recurso para o e-mail eta.ufal@gmail.com, conforme item 4.1.
RESULTADO FINAL	18/02/2022	Disponível no site da COPEVE (http://www.copeve.ufal.br/).

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1. A lista dos selecionados será divulgada no site da COPEVE

6. DA ADESÃO AOS BENEFÍCIOS

6.1. O benefício será pago por transferência bancária para CONTA CORRENTE do discente, conforme dados bancários informado no ANEXO I e no SIGAA.

7. DO NÚMERO DE VAGAS

7.1 O presente edital terá 46 vagas para bolsistas da Escola Técnica de Artes.

8. PRAZO PARA RECURSOS

8.1. Os estudantes que tiverem sua solicitação INDEFERIDA terão o prazo constante na planilha do item 4.3 para recorrer da decisão;

8.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme orientação que será fornecida junto ao resultado preliminar;

9. PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1 A vigência deste edital é de 12 (doze) meses ou até a disponibilidade de recursos financeiros da Ação 2994.

9.2 Os(as) bolsistas selecionados poderão ter prorrogação de pagamentos das bolsas desde que, haja recursos financeiros na Ação 2994 e que o Conselho Diretor da ETA, assim delibere.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A prestação de informação falsa pelo estudante, uma vez comprovada, ensejará o cancelamento de seu benefício, sem prejuízo das sanções no âmbito penal, civil e administrativo cabíveis, observado o contraditório e a ampla defesa;

10.2. A Universidade Federal de Alagoas poderá, a qualquer momento, de ofício ou por provocação de qualquer interessado, proceder a diligências para confirmação da veracidade dos dados apresentados pelo estudante durante o processo seletivo;

10.3. A Escola Técnica de Artes reserva-se ao direito de resolverem os casos omissos e as situações não previstas neste Edital, conforme item 2.6. deste edital;

10.4. A qualquer tempo este Edital poderá ser alterado ou revogado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza;

10.5. Este Edital será válido até novembro de 2021, podendo, a critério da Direção e da disponibilidade orçamentária ser prorrogado.

Maceió - AL, 26 de janeiro de 2021.

Prof. Me. David Farias Torres Chagas
DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES

gov.br
Documento assinado digitalmente
DAVID FARIAS TORRES CHAGAS
Data: 26/01/2022 19:27:44-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

UFAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
ESCOLA TÉCNICA DE ARTES - ETA

ANEXO I

I. Dados Pessoais

Nome _____

Dados Bancários:

Banco:_____ Nº do Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:_____

Nasc:_____/_____/_____ Tipo sanguíneo_____

Estado Civil: ( ) Solteiro(a) ( ) Casado(a) ( ) Divorciado/a ( ) Viúvo/a ( ) União Estável

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade:_____ Ponto de Referência: _____

Telefone:_____ Cel. _____ *E-mail*: _____

Cidade/estado de procedência (se for diferente da residência atual): _____

Filiação: Pai _____

Mãe _____

Caso não resida com os pais ou responsáveis, qual o endereço deles?

_____

_____

Telefone dos pais e/ou responsáveis (para casos de emergência): _____

Autodeclaração racial do aluno: Branco ( ) Negro ( ) Amarelo/asiático ( ) Pardo ( ) Indígena ( )

II. Dados acadêmicos

Curso: _____ Matrícula: _____ Ano/semestre de ingresso: _____ Período: ___

Turno matriculado: ( ) Manhã ( ) Tarde ( ) Noite

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à adesão a quaisquer dos programas da Assistência Estudantil, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o desligamento do (s) programa (s) a que esteja vinculado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

_____/_____, _____ de _____ de 20___.
Cidade UF dia mês ano

_____
assinatura do(a) Candidato(a)